



CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



**Aprovado por Unanimidade
em Sessão Extraordinária
realizada em 15/01/2026.**

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

**Fixa o valor do salário mínimo dos
Servidores Ativos do Poder Legislativo
Municipal e dá outras providências./**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026 (01/01/2026), fica concedido um reajuste de vencimentos equivalentes a 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), aos servidores Ativos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Para o custeio das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas as rubricas próprias previstas no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, suplementadas se necessário, na forma e limites previstos na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, em 15 de Janeiro de 2026.

Sergio Matheus Inacio Souza
Presidente

Maria das Dores Galindo
1ª Secretária

Anderson Galindo da Silva
2º Secretário

